



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.119, de 8 de abril de 2024

Aprova o **Condomínio “Residencial Quinta do Lago”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.372/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 47.656, de 3 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Condomínio “Residencial Quinta do Lago”**, implantado na Chácara nº 11.A, com área de 71.322,46m² (setenta e um mil trezentos e vinte e dois metros e quarenta e seis décimos quadrados), proveniente da unificação das chácaras nºs 10, 11 e 12, integrantes da subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, na cidade de Toledo, Matrícula nº 83.656 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 47.656, de 3 de outubro de 2023.

Art. 2º - As obrigações dos proprietários relativas ao Condomínio de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo, firmado com o Município de Toledo, em 4 de abril de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 3 de 36

PORTARIA Nº 209, de 8 de abril de 2024

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 164/2024, que nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que o candidato não compareceu para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, conforme Ofício nº 210/2024-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a alínea "a" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 164, de 19 de março de 2024, que nomeia **Silvester Alves de Lima** no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 4 de 36

PORTARIA Nº 210, de 9 de abril de 2024

Revoga dispositivo da Portaria nº 33/2024, que designou servidor para o exercício de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker, para atuação no Projeto “Circo da Magia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 531/2024-SMED, de 8 de abril de 2024, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a contar **desta data**, o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 33, de 16 de janeiro de 2024, que designou **Ademir lung** para o exercício de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker, desta cidade, para atuação no Projeto “Circo da Magia”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 5 de 36

PORTARIA SRH Nº 2253, de 8 de abril de 2024

Designa Defensor Dativo para patrocinar defesa formal de servidor(a) revel aos autos de Inquérito Administrativo instaurado pela Administração Pública Municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Ofício nº 05/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 10/2024,

considerando o artigo 174, § 2º da Lei Municipal nº 1.822/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor HELIO DE JESUS SANTANA, MATRÍCULA 594711, como Defensor Dativo para patrocinar defesa formal de servidor(a) revel aos autos de Inquérito Administrativo instaurado pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O Defensor Dativo referido nesta Portaria terá o prazo de até 10 (dez) dias, nos termos do artigo 171 da Lei Municipal nº 1.822/1999, para apresentar a defesa por escrito, a contar da notificação entregue pela respectiva Comissão designada, bem como praticar outros atos inerentes ao patrocínio da defesa do(a) servidor(a) revel.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 6 de 36

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE), inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.505.176-1- SSP/PR e do CPF nº 309.593.810-15, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 707, Jardim Porto Alegre, em Toledo – PR de ora em diante denominada simplesmente OSC, resolvem modificar bilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 010/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, entre o Município de Toledo e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 157.920,62 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 171.512,36 (cento e setenta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos).
I – Acréscimo de R\$ 13.591,74 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) referente repasse complementar da parcela de dezembro de 2023, encaminhada pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência – FMAS, no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem ainda por objetivo prorrogar o período de execução da data de sua publicação até o dia 30 de junho de 2024 e o período de vigência, da data da publicação até 31 de agosto de 2024, considerando que as parcelas não foram repassadas de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em razão de atraso na liberação dos recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do Parágrafo único do Art. 55 da Lei Federal Nº 13019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 010/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, do 1º Termo Aditivo, de 24 de fevereiro de 2023, bem como do 2º Termo Aditivo de 29 de novembro de 2023, do 3º Termo Aditivo, de 14 de fevereiro de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 05 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 7 de 36

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar bilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 006/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTA CORRENTE PARA REPASSE

Fica alterada, para o período de execução e vigência da parceria, a conta bancária da entidade destinada ao recebimento dos recursos provenientes dos repasses mensais para:

I. Banco do Brasil, Agência 587-8, conta- corrente 72103-4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 006/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 03 de janeiro de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 08 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 8 de 36

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1628/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MEDE GESSO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 06/12/2023, ficando certo que o referido prazo finda em 10 de janeiro de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual finda em 20/02/2024, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 10 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 039/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0421/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A., CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o prazo finda em 24 de maio de 2025, tudo com amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 15 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 046/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de janeiro de 2025, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 18 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 310/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JANETE MARIA STOCKMANN DULLIUS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de janeiro de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - INPC no percentual de 3,706990%, fica reajustado o valor da locação do imóvel, passando o valor mensal de R\$ 4.237,37 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 4.394,37 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2024, com fundamento na cláusula III, parágrafo primeiro do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 19 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 129/2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0804/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GHEISA HETTER CASSOL e PATRICIA HETTER CASSOL. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual foi deferido em decisão administrativa, a contar de 27 de janeiro de 2024, no percentual de 3,706990%, sendo o período de apuração (01/2023 a 12/2023). CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Em decorrência da aplicação do reajuste, o valor mensal da locação passa de R\$2.595,34 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.691,55 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Parágrafo único – este reajuste fundamenta-se na Cláusula III do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 089/2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1654/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024- 2024/2026, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/02/2024 e reajustar os valores contratuais pela variação do INPC, no percentual de 3,820540%, sendo o período de apuração 02/2023 a 01/2024.

Parágrafo primeiro – Em decorrência da aplicação do reajuste e repactuação, os valores por mês e por posto de trabalho ficam alterados a partir de 01/02/2024, conforme informações abaixo:

ITEM 01 – Posto de Encarregado: passando de R\$ 4.394,74 para R\$ 4.678,61;

ITEM 02 – Posto de Servente de Limpeza 20h semanais: passando de R\$ 2.291,81 para R\$ 2.536,88;

ITEM 03 – Posto de Servente de Limpeza 40h semanais: passando de R\$ 3.920,39 para R\$ 4.262,85;

Parágrafo segundo – Este reajuste e repactuação fundamentam-se na Cláusula Quinta do Contrato Original. Termo aditivo firmado em 13 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 279/2022.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1654/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: O presente aditivo tem por objeto acrescentar postos de trabalho relacionados aos profissionais vinculados à prestação dos serviços deste contrato, a partir de 13/03/2024, com amparo legal nos Arts. 58, I e 65, I "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

ITEM 3 – Acréscimo de 2 (dois) Postos de trabalho de Servente de Limpeza 40h semanais, passando de 2.046 (dois mil e quarenta e seis) postos de trabalho para 2.048 (dois mil e quarenta e oito) postos de trabalho.

Parágrafo primeiro – O acréscimo se refere ao aumento de um posto de trabalho de 8 horas diárias para o CMEI Cantinho da Alegria e um posto de trabalho de 8 horas diárias para a Escola Municipal São Luiz. Termo aditivo firmado em 13 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 279/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 9 de 36

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1459/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER R\$ 5.212,05 (cinco mil, duzentos e doze reais e cinco centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 199 a 200 e planilha de fls. 204, tudo com amparo legal no artigo 65, inciso I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 516.974,73 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). Termo aditivo firmado em 1º de março de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 099/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0173/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2024 até 27/04/2025, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: A Contratada não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula V do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, que serão aferidos após divulgação dos índices correspondentes, que se dará em maio de 2024. Termo aditivo firmado em 19 de março de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 0177/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2024 até 19/04/2025, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: A Contratada não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula V do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, que serão aferidos após divulgação dos índices correspondentes, que se dará em maio de 2024. Termo aditivo firmado em 21 de março de 2024, oriundo do Chamamento Público nº 02/2023 e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0730/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, ficando certo que o referido prazo finda em 25 de maio de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 09 de julho de 2024. Tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR Fica ACRESCIDO em R\$ 28.201,96 (vinte e oito mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos) o valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas. Termo aditivo firmado em 19 de março de 2024, oriundo do processo de Tomada de preços nº 012/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1041/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa NX SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, em face do novo valor do salário mínimo, que foi alterado para R\$ 1.412,00 e das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024, com efeitos a contar de 01/02/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação da Repactuação, os valores serão reajustados conforme informações abaixo: (Valores mensais e por posto de serviço): Repactuação (a partir de 1º de fevereiro de 2024) - Para o Lote 01, item 01 (Aux. Serv. Gerais): de R\$ 3.290,11 para R\$ 3.607,56. - Para o Lote 01, item 02 (Aux. Serv. Gerais+Insalubridade): de R\$ 3.768,58 para R\$ 4.119,38. - Para o Lote 01, item 03 (Aux. Serv. Gerais+Cumulação): de R\$ 3.464,75 para R\$ 3.793,74. Termo aditivo firmado em 25 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1331/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a IPAR TERCEIRIZACAO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/05/2024, ficando certo que o referido prazo finda em 10 de agosto de 2024, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 027/2023.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0118/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALURGICA DANTOL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo RETIFICAR o Item 1.3 do contrato nº 118/2024, em conformidade com o solicitado através do Pedido de Providência nº 55/2024, recepcionado através do eProcessos 4617/2024, bem como manifestação da Diretora de Obras Públicas constante na Ocorrência 4 do mesmo processo. Parágrafo Primeiro: Em face da retificação supracitada o Item 1.3 passa a vigorar as seguintes alterações: Onde se lê: "A empresa contratada apresentou em sua proposta desconto de 2,22% para o valor total do objeto, sendo o valor base SINAPI R\$ 133.901,18 (cento e trinta e três mil, novecentos e um reais e dezoito centavos)". Leia-se: "A empresa contratada apresentou em sua proposta desconto de 2,21438% para o valor total do objeto, sendo o valor base SINAPI R\$ 133.901,18 (cento e trinta e três mil, novecentos e um reais e dezoito centavos)". Parágrafo Segundo: A planilha analítica de custos constante no Item 1.3 passa a vigorar com as alterações constantes nas fls. 165-167 do processo licitatório. Termo aditivo firmado em 26 de março de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 10 de 36

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a MAURO JOÃO MATTÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em 18 de março de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula VI do referido instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 18 de março de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. VALOR R\$ 668.160,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais). Ata firmada em 27 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 237/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, bem como a instalação de cortinas Blackout e seus acessórios. VALOR R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais). Ata firmada em 01 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JOAO V S LIMA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas de classe econômica, para voos nacionais e internacionais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). Ata firmada em 01 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2024.

CONTRATO Nº 0116/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MATIAS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos *serviços construção de calçada no entorno do 19º batalhão da PM*, localizado na rua Gisele Merlim Leduck no bairro Jardim Gisela neste Município de Toledo, Paraná. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. VALOR CONTRATUAL: R\$ 69.126,90 (sessenta e nove mil, centos e vinte e seis reais e noventa centavos). Contrato firmado em 21 de fevereiro de 2024, oriundo do processo de Tomada de Preços n.º 031/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 31/2023, cujo objeto é Execução global (material e mão de obra) dos serviços construção de calçada no entorno do 19º batalhão da PM, localizado na rua Gisele Merlim Leduck no bairro Jardim Gisela neste Município de Toledo, Paraná. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

CAST

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST e empresa M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, bem como a instalação de cortinas Blackout e seus acessórios. VALOR R\$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Ata firmada em 01 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 11 de 36

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a GENTE SEGURADORA S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de frotas ao presente contrato, conforme a seguir:

Lote 001 Item 02 – Fundo Municipal de Trânsito

Frotas a serem incluídas: NISSAN KICKS ACTIVE CVT, frota 1045, placa SFF2I61, chassi 94DFCAP15RB131455, valor da inclusão R\$ 807,40. NISSAN KICKS ACTIVE CVT, frota 1046, placa SFF2I62, chassi 94DFCAP15RB131627, valor da inclusão R\$ 807,40 conforme proposta de endosso Nº 01.31.252019.1.12-0, a ser incluída no LOTE 001, item 2, Fundo Municipal de Trânsito de Toledo. Para o lote 001, item 02, o valor passa de R\$ 6.459,20 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 8.074,00 (oito mil e setenta e quatro reais). Tudo com amparo legal no artigo 104, inciso I e artigo 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, c/c na Cláusula VIII do Contrato. Termo aditivo firmado em 25 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 130/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa SDM COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais e equipamentos para implantação e manutenção de semáforos para as vias do Município de Toledo, seja para ação corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização. VALOR R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). Ata firmada em 18 de março de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1664/2024

AVISO

ERRATA – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1664/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ELITE FUNILARIA EXPRESS LTDA

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na publicação do Auto de Infração e Notificação de Lançamento nº 1664/2024, publicado em 05 de abril de 2024, na edição nº 3.903, página 13 do Órgão Oficial do Município de Toledo, constatou-se um equívoco na discriminação do valor do lançamento escrito por extenso e, portanto:

ONDE SE LÊ:

“R\$ 39.611,66 (doze mil e novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)”

LEIA-SE:

“R\$ 39.611,66 (trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos)”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 12 de 36

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

OBJETO: Aquisição de bandeiras e porta-bandeiras atendendo ao disposto na Lei nº 5.700/71, art. 4º que rege a utilização de bandeira em espaços públicos, que serve a propósitos práticos, culturais e identitários. **DATA DE ABERTURA:** 22 de ABRIL de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 121.016,25 (cento e vinte e um mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 028/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ponte de concreto sobre o Rio Toledo, no Jardim Bressan, localizado neste Município de Toledo, Paraná. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ERNANI JOSE BUENO LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefícios previstos no item 2.4.1 do adendo III do Edital e nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor global de **R\$ 1.308.801,00** (um Milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e um reais);

- A empresa **HANSEN BELLEI & MELO LTDA;** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.308.801,19** (um Milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos);

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 09 de abril de 2024.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 13 de 36



Unidade gestora: Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

EXERCÍCIO 2023	BALANÇO ANUAL	DATA DE EMISSÃO: 08/04/2024	PÁGINA: 1		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		68.553.728,77	68.553.728,77	106.302.993,82	37.749.265,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		29.373.728,77	29.373.728,77	31.396.766,24	2.023.037,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		29.373.728,77	29.373.728,77	31.396.766,24	2.023.037,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		33.200.000,00	33.200.000,00	68.696.373,54	35.496.373,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		33.200.000,00	33.200.000,00	68.696.373,54	35.496.373,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.980.000,00	5.980.000,00	6.209.854,04	229.854,04
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		160.000,00	160.000,00	3.953,43	(156.046,57)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 14 de 36



Unidade gestora: Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023		Balança Anual		Data de Emissão: 08/04/2024		Página: 2	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)		
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		5.820.000,00	5.820.000,00	6.205.900,61	385.900,61		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		81.886.506,56	81.886.506,56	88.460.224,27	6.573.717,71		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		41.833.894,16	41.833.894,16	44.669.759,83	2.835.865,67		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		41.833.894,16	41.833.894,16	44.669.759,83	2.835.865,67		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		40.052.612,40	40.052.612,40	43.790.464,44	3.737.852,04		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		40.052.612,40	40.052.612,40	43.790.464,44	3.737.852,04		
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00		
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		150.440.235,33	150.440.235,33	194.763.218,09	44.322.982,76		
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 15 de 36



Unidade gestora: Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023		Balança Anual		Data de Emissão: 08/04/2024		Página: 3	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)		
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		150.440.235,33	150.440.235,33	194.763.218,09	44.322.982,76		
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (V) = (III+IV)		150.440.235,33	150.440.235,33	194.763.218,09	44.322.982,76		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	10.916.000,00	10.916.000,00	0,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	10.916.000,00	10.916.000,00	0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		93.865.000,00	104.786.000,00	101.482.550,71	101.479.051,71	101.479.051,71	3.303.449,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		93.000.000,00	103.850.000,00	101.071.037,49	101.071.037,49	101.071.037,49	2.778.962,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		865.000,00	936.000,00	411.513,22	408.014,22	408.014,22	524.486,78
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		93.870.000,00	104.786.000,00	101.482.550,71	101.479.051,71	101.479.051,71	3.303.449,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		93.870.000,00	104.786.000,00	101.482.550,71	101.479.051,71	101.479.051,71	3.303.449,29
RESERVA DO RPPS		56.640.235,33	56.640.235,33	0,00	0,00	0,00	56.640.235,33
SUPERÁVIT (IX)		56.570.235,33	45.654.235,33	93.280.667,38	93.284.166,38	93.284.166,38	(47.626.432,05)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		150.440.235,33	150.440.235,33	194.763.218,09	194.763.218,09	194.763.218,09	(44.322.982,76)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 16 de 36



Unidade gestora: Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023 Balanço Anual Data de Emissão: 08/04/2024 Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

ROSELI FABRIS
DALLA
COSTA:62760033953

Assinado de forma digital
por ROSELI FABRIS DALLA
COSTA:62760033953
Dados: 2024.04.08
10:45:38 -03'00'

WILMAR DA
SILVA:52504794991

Assinado de forma digital por
WILMAR DA SILVA:52504794991
Dados: 2024.04.08 09:55:57 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 17 de 36

Unidade gestora: Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13



Página: 1

Balanco Anual Data de Emissão: 08/04/2024

Exercício 2023

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	194.763.218,09	146.160.750,95	Despesa Orçamentária (VI)	101.482.590,71	89.604.780,81
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	66.081,63	31.195,50
Vinculada	194.763.218,09	146.160.750,95	Vinculada	101.416.469,08	89.573.585,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	66.081,63	31.195,50	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recbimentos Extraorçamentários (III)	27.356.546,74	24.303.844,98	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	27.305.301,85	44.873.728,33
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	458.975.301,13	422.958.018,84	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	552.373.295,03	458.975.301,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	458.975.301,13	422.958.018,84	Caixa e Equivalentes de Caixa	552.373.295,03	458.975.301,13
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II+III+IV)	681.161.147,59	593.453.810,27	TOTAL (X) = (VII+VIII+IX)	681.161.147,59	593.453.810,27

Notas Explicativas

Assinado de forma digital
por ROSELI FABRIS DALLA
DALLA
COSTA:62760033953
Dados: 2024.04.08 10:46:30
-03'00'

Assinado de forma digital por
WILMAR DA
SILVA:525047949
Dados: 2024.04.08 09:57:05
-03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 18 de 36



BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual

Exercício 2023

Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		552.373.295,03	458.975.301,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		295.322,40	244.077,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		295.322,40	244.077,51
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		552.077.972,63	458.731.223,62
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		552.077.972,63	458.731.223,62
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.191.504.949,50	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.191.504.949,50	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.191.504.949,50	0,00
TOTAL		1.743.878.244,53	458.975.301,13

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		291.823,40	244.077,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		291.823,40	244.077,51
VALORES RESTITUIVEIS		291.823,40	244.077,51
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		2.801.797.617,14	422.958.018,84
PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.801.797.617,14	422.958.018,84
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		1.610.292.667,64	422.958.018,84
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		1.191.504.949,50	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.802.089.440,54	423.202.096,35

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
DEMAIS RESERVAS		39.943.505,48	0,00
RESERVAS ATUARIAIS		39.943.505,48	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		(1.098.154.701,49)	35.773.204,78
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(313.999.788,25)	9.073.548,12
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(784.154.913,24)	26.699.656,66
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(1.058.211.196,01)	35.773.204,78
TOTAL		1.743.878.244,53	458.975.301,13

ATIVO FINANCEIRO	552.373.295,03	458.975.301,13	PASSIVO FINANCEIRO*	295.322,40	244.077,51
ATIVO PERMANENTE	1.191.504.949,50	0,00	PASSIVO PERMANENTE	2.801.797.617,14	422.958.018,84
SALDO PATRIMONIAL				(1.058.214.695,01)	35.773.204,78

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 19 de 36



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2023

Balanço Anual

Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO

Página: 2

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	414.271.645,09	343.233.765,65
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	137.806.327,54	115.497.457,97
TOTAL		552.077.972,63	458.731.223,62

Notas Explicativas

ROSELI FABRIS
DALLA
COSTA:62760033
953

Assinado de forma digital
por ROSELI FABRIS DALLA
COSTA:62760033953
Dados: 2024.04.08
10:47:16 -03'00'

WILMAR DA
SILVA:5250479499
1

Assinado de forma digital por
WILMAR DA SILVA:52504794991
Dados: 2024.04.08 10:00:31
-03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site


www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 20 de 36

 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES FAPES-TOLEDO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:08/04/2024	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		194.829.299,72	146.191.946,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		76.066.478,98	65.170.350,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		76.066.478,98	65.170.350,73
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		68.696.420,63	38.532.579,04
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		47,09	30.073,75
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		68.696.373,54	38.502.505,29
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		43.856.546,07	37.032.582,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		43.856.546,07	37.032.582,23
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.209.854,04	5.456.434,45
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.209.854,04	5.456.434,45



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 21 de 36

VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		508.829.087,97	137.118.398,33
PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		101.071.037,49	89.094.446,25
APOSENTADORIAS E REFORMAS		94.899.233,19	83.387.740,41
PENSÕES		6.171.804,30	5.706.705,84
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		62.582,63	32.195,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		62.582,63	32.195,50
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	20.612.829,80
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	20.612.829,80
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		407.695.467,85	27.378.926,78
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		407.350.036,26	26.899.787,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		345.431,59	479.139,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(313.999.788,25)	9.073.548,12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 22 de 36

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

ROSELI FABRIS
DALLA
COSTA:62760033953

Assinado de forma digital por
ROSELI FABRIS DALLA
COSTA:62760033953
Dados: 2024.04.08 10:47:55
-03'00'

WILMAR DA
SILVA:52504794991

Assinado de forma digital por
WILMAR DA SILVA:52504794991
Dados: 2024.04.08 10:01:51 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 23 de 36

Exercício 2023

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Balanco Anual

Unidade gestora: Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	244.077,51	9.766.112,32	9.718.366,43	291.823,40
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	244.077,51	9.766.112,32	9.718.366,43	291.823,40
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 13643 - 3 MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	0,00	15.122,88	15.122,88	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 10752453 - 3 SHIRLEY APARECIDA TRINDADE BERTAPELLI	0,00	15.768,00	15.768,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 10755541 - 2 MARIA AUGUSTA MALACHIAS GARCIA	0,00	92.991,60	92.991,60	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 10780340 - 8 WONE MARIA CAVASIN VERONEZ	0,00	15.768,00	15.768,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 10786804 - 6 SANDRA CRISTINA DA SILVA	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 11596362 - 7 ELIANE FERREIRA	0,00	196,00	196,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 7779 - 8 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC TOLEDO - SER TOLEDO	0,00	703.636,78	703.636,78	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 1153 - 3 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	0,00	38.044,65	38.044,65	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 557 - 6 BANCO DO BRASIL SA	0,00	546.680,34	546.680,34	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 8356 - 9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	244.077,51	3.270.249,95	3.270.249,95	291.823,40
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1287 - 9 COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUP E INVEST. PROGRESSO - SICREDI	0,00	1.409.821,04	1.409.821,04	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 11989 - 7 COOP DE CRED DA REGAO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOP UNICOOB	0,00	3.134.169,58	3.134.169,58	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10753120 - 3 BANCO BRADESCO S/A	0,00	4.174,50	4.174,50	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10775992 - 8 BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	0,00	1.569,30	1.569,30	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10795707 - 3 BANCO BMG S/A	0,00	852,61	852,61	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 1153 - 3 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	0,00	176.079,10	176.079,10	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 7665 - 1 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	275.735,06	275.735,06	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 8997 - 4 DANILLO MATTIELLO	0,00	2.559,82	2.559,82	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 10069 - 2 PARANAPREVIDENCIA	0,00	6.602,11	6.602,11	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	0,00	5.409.163,35	5.409.163,35	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	5.409.163,35	5.409.163,35	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.608.069,24	1.608.069,24	0,00
2.1.8.8.2.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 9124 - 3 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERV PUB MUL TOO	0,00	1.600.209,79	1.600.209,79	0,00
2.1.8.8.2.01.01.02.00.00.00	PENSIONISTA - 9124 - 3 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERV PUB MUL TOO	0,00	7.859,45	7.859,45	0,00
2.1.8.8.2.01.12.00.00.00.00	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA - 8986 - 4 CAIXA DE ASSIST DOS SERV MUN TOO - CAST	0,00	3.801.094,11	3.801.094,11	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	12.177.772,07	12.177.772,07	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	12.177.772,07	12.177.772,07	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 9811 - 3 MUNICIPIO DE TOLEDO	0,00	12.177.772,07	12.177.772,07	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	101.482.550,71	101.479.051,71	3.489,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	101.482.550,71	101.479.051,71	3.489,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	244.077,51	128.835.598,45	128.784.353,56	295.322,40

ROSELI FABRIS
DALLA
COSTA:62760033953

Assinado de forma digital por
ROSELI FABRIS DALLA
COSTA:62760033953
Dados: 2024.04.08 10:48:25
-03'00'

WILMAR DA
SILVA:525047949
91

Assinado de forma digital por
WILMAR DA
SILVA:52504794991
Dados: 2024.04.08 10:06:34
-03'00'





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 24 de 36

Exercício 2023

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
Balanco Anual



Página: 2

Unidade gestora: Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO

BAIXA SALDO ATUAL
INSCRIÇÃO
SALDO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site


www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 25 de 36

	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES FAPES-TOLEDO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023	PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 08/04/2024	Página: 1
---	--	------------------------------------	---------------------------------	------------------

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	222.182.347,46	170.495.791,43
RECEITAS DERIVADAS	76.066.526,07	65.170.350,73
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	76.066.526,07	65.170.350,73
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	118.696.692,02	80.990.400,22
Receita Patrimonial	68.696.373,54	38.502.505,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	50.000.318,48	42.487.894,93
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	27.419.129,37	24.335.040,48
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	66.081,63	31.195,50
Recebimentos Extraorçamentários	27.353.047,74	24.303.844,98
DESEMBOLSOS	128.784.353,56	134.478.509,14
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	101.071.037,49	89.094.446,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	101.071.037,49	89.094.446,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	27.713.316,07	45.384.062,89
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	408.014,22	511.334,56
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	27.305.301,85	24.259.898,53
Outros Desembolsos	0,00	20.612.829,80
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	20.612.829,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	93.397.993,90	36.017.282,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	93.397.993,90	36.017.282,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	458.975.301,13	422.958.018,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	552.373.295,03	458.975.301,13



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 26 de 36

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 01/2024

PROPONENTE: LAVAGNOLI CAPACITACAO PUBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Verbo Divino, 249, CEP: 8597-140, na cidade de Toledo Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 34.458.656/0001-74. **OBJETO:** Contratação da capacitação: “Capacitação para Agentes Públicos: Fiscalização das Licitações e Importância da Criação do Conselho do Fundo Municipal do Trabalho”, para parlamentares, a realizar-se na modalidade presencial nos dias 17 a 19 de abril de 2024, na cidade de Curitiba-PR. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.070 (cinco mil e setenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **ENTREGA:** O Curso será realizado na forma presencial nas dependências do Hotel Nacional INN, localizado na Rua Lourenço Pinto, 458, Centro, Curitiba-PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta da despesa: 080, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2002, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00 e Descrição: Serviços de seleção e treinamento. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 02/2024

PROPONENTE: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Cândido de Abreu, 526 - Conj 809 Andar 08 Cond Centro Cmr Candido D bloco Candido De Abreu BL, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96. **OBJETO:** Contratação da participação no: “Seminário Legislativo Municipal em Ano Eleitoral: “Condutas Vedadas, Inelegibilidades e Alterações Legislativas” - Método Consultor”, para parlamentares, a realizar-se na modalidade presencial nos dias 09 a 12 de abril de 2024, na cidade de Curitiba-PR. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **ENTREGA:** O Curso será realizado na forma presencial nas dependências do Hotel Slaviero Essencial, localizado na Rua Sen. Alencar Guimarães, 50, Centro, Curitiba-PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta da despesa: 080, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2002, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00 e Descrição: Serviços de seleção e treinamento. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 27 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 81, de 8 de abril de 2024

Referenda o Termo de Disposição Funcional celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Paraná - SEJU - e o Município de Toledo, visando a disponibilização de servidor.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Disposição Funcional celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Paraná - SEJU - e o Município de Toledo, visando a disponibilização de servidor.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Disposição Funcional celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Paraná - SEJU - e o Município de Toledo, cujo objeto é a disponibilização do servidor Givanildo Dallabrida, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, para prestar serviços junto à SEJU.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 8 de abril de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 28 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 71, de 8 de abril de 2024

Concede licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

Considerando o pedido formulado através do Protocolo nº 139/2024,

Considerando que a solicitação atende aos requisitos exigidos para a concessão da licença definidos nos artigos 98-L a 98-U da Lei nº 1822/1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem vencimentos, para tratamento de assuntos particulares à servidora Viviane Kaghofe, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, pelo período de 2 anos, de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de abril de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
DN: CN=DUDU BARBOSA, OU=Secretaria
de Toledo, O=Estado do Paraná, C=BR
OU=RPB e CPT A.S. OU=AC ONLINE RFB
e OU=RPB ONLINE S.A., CN=Edmilson
DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: não identificação de assinatura
Data: 2024.04.08 11:53:38-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 29 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 72, de 8 de abril de 2024

Designa parlamentares para participar de evento em Curitiba e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Jozimar Polasso e Pedro Varela para participar do Seminário Legislativo Municipal em Ano Eleitoral: condutas vedadas, inelegibilidades e alterações legislativas, a se realizar na cidade de Curitiba, no período de 9 a 12 de abril de 2024, aos quais serão concedidas 3½ (três e meia) diária, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, totalizando R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para cada parlamentar.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I – pagamento das inscrições para participação no evento, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), por participante;

II - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre com veículo oficial de placa SFF2J72, tendo como condutor o vereador Jozimar Polasso, ao qual será concedido adiantamento para cobertura de despesas com combustível no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de abril de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: cn=IBR, ou=CP-Basil, ou=Secretaria da
Prestação de Serviços ao Cidadão, ou=SE, ou=PMB
eCP=AR, ou=AC ONLINE RB3 V5, ou=AR
ONLINE RB3, ou=Privacidade,
ou=4086637000157, cn=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
Público: Este é o autor deste documento
e a localização da assinatura aqui
Data: 2024.04.08 15:35:26-0300
Cert: X.509 Versão: 3.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 30 de 36

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 – CME REUNIÃO ORDINÁRIA – ABRIL/2024

A Presidente, do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de ABRIL de 2024, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 10 e 12 de abril de 2024.

- **Horário:** início às 14h.

- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

1 – Apreciação da Ata do mês de março/2024.

2 – Processos novos:

2.1 – CEB – Processo nº 002/2024 – Assunto: Renovação de Autorização Funcionamento da Instituição de Ensino CMEI-Cantinho da Alegria.

2.2 – CEB – Processo nº 003/2024 – Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado da Instituição de Ensino Escola Municipal Carlos João Treis.

2.2 – CEB – Processo nº 004/2024 – Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado da Instituição de Ensino Escola Municipal Alberto Santos Dumont.

3 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 08 de abril de 2024.

Luci Graciela Kuhn
Presidente do CME/Toledo
Portaria 359/2023

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 31 de 36



Ofício nº 037/2024-FAPES

Toledo, 9 de abril de 2024.

Convocação para Reunião Extraordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **15 de abril de 2024 (Segunda-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Análise e deliberação do Relatório de Governança Corporativa referente o ano de 2023;
- 2) Análise e deliberação referente Suplementação Orçamentária.

Atenciosamente,

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 32 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Aprovar a criação e composição da Comissão Especial para divulgação e articulação da normativa que dispõe sobre o registro de entidades não-governamentais no CMPCD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 3 de abril de 2024 às 13h45min, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – **CJU Coopagro**, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a criação e composição da Comissão Especial para divulgação e articulação da normativa que dispõe sobre o registro de entidades não-governamentais no CMPCD, conforme segue:

- I - Daliana Hisako Uemura Lima;
- II - Jéssica Weber Monteiro;
- III - Julia Vanessa Dall'Oglio;
- IV - Junior Rasbolt;
- V - Lucimar Recalcatti Vieira
- VI - Sérgio Luiz Tavares Junior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 3 de abril de 2024.

-- assinado digitalmente --

JUNIOR RASBOLT
Presidente do CMPCD

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400

E-mail: cmpcd@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 33 de 36

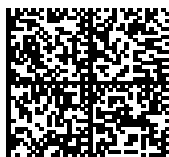
Assinaturas

Página: 1



Documento: 11922/2024 - Resolução 1 - Criação e composição da Comissão Especial para divulgação e articulação da normativa
Data: 08/04/2024 11:33:03

Assinatura avançada realizada por: JUNIOR RASBOLT em 08/04/2024 11:39:42.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 6b31ef1e-b24b-4189-83c8-7a51d6ac18d4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 34 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Aprovar a prorrogação do atual mandato da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 3 de abril de 2024 às 13h45min, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – **CJU Coopagro**, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prorrogação do atual mandato da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD, sendo esta:

- I - Presidente: Junior Rasmolt;
- II - Vice-Presidente: Jane Cassemiro do Prado.

Art. 2º - Fica prorrogado até 03 de julho de 2024 o mandato da atual Diretoria do CMPCD;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 3 de abril de 2024.

-- assinado digitalmente --

JUNIOR RASBOLT

Presidente do CMPCD

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400

E-mail: cmpcd@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 35 de 36

Assinaturas

Página: 1



Documento: 11921/2024 - Resolução 2 - Prorrogação do atual mandato da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

Data: 08/04/2024 11:32:54

Assinatura avançada realizada por: JUNIOR RASBOLT em 08/04/2024 11:40:17.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código d47d866a-a08c-45b7-a551-cf1cffd55e3b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de abril de 2024

Edição nº 3.907

Página 36 de 36

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.